Câmara Municipal de São Bento do Sul
05

MENSAGEM Nº 138/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, em virtude da Transferência Especial repassada pelo Estado de Santa Catarina, conforme abaixo:

- ✓ Reforma e ampliação do Centro Infantil Municipal Tico e Teco, conforme Portaria 466/SEF/SC, no valor de R$ 1.300.000,00;
- ✓ Reforma e ampliação da Pré Escola Municipal Abelhinha Feliz, conforme Portaria 466/SEF/SC, no valor de R$ 1.000.000,00;
- ✓ Construção de 3 (três) laboratórios Maker nas escolas, com equipamentos e mobiliários, conforme Portaria 466/SEF/SC, no valor de R$ 2.100.000,00;
- ✓ Aquisição de piso modular para o ginásio municipal, conforme Portaria 468/SEF/SC, no valor de R$ 100.000,00.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001–Secretaria de Educação
Funcional Programática: 07.001.0012.0365.0007.2022
Atividade:Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil
Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor: R$ 2.300.000,00

Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade:Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor: R$ 390.000,00

Elemento de Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor: R$ 210.000,00

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor: R$ 1.600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Transferência Especial da receita da fonte 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças